

-----ATA N.º 35-----

-----Aos 20 dias do mês de setembro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 34 da reunião ordinária de 13 de setembro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 20.122,50 (vinte mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 732.793,33 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM FORMA DE AVENÇA, PARA CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA DA INFORMÁTICA.**-----

-----Presente o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registado sob o n.º 8106/2012, de 20 de setembro, que a seguir se dá integralmente por reproduzido: -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, doravante designada apenas por LVCR, veio estabelecer os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. -----

-----Esta Lei veio permitir a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de avença e de tarefa, quando cumulativamente: a) se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

-----As noções de tarefa e avença constam, respetivamente, do número 5 e do número 6 do artigo 35.º da LVCR, numa linha de continuidade com o regime anterior de tais contratos (no caso das autarquias locais, constante do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, cuja vigência cessou em 1/01/2009). -----

-----Considerando que o gabinete de serviços informáticos (GSI) atualmente se encontra dotado de apenas um técnico de informática, que não tem conhecimentos específicos na área de redes e administração de redes. -----

-----Considerando que importa assegurar o normal funcionamento do novo sistema de bilhética, sob pena de colocar em risco a operacionalidade do mesmo, uma vez que, para o exercício de administrador do sistema de bilhética é necessária habilitação na área de administração de sistemas e redes. -----

-----Neste contexto e tendo em conta que está em causa o cumprimento da Missão dos SMTUC, o objeto do contrato em análise compreende a elaboração de um Contrato de Prestação de Serviços, em forma de avença, para consultoria técnica na área da informática. Este tipo de prestação de serviços, atenta a sua natureza, deve ser feita com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do serviço contratante. -----

-----Estamos perante uma aquisição fundamental para a execução do serviço público, pelo que no âmbito do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 48-PR/2012 proponho que seja assumido o presente compromisso, pese embora a inexistência de fundos disponíveis. -----

5

10
X
X

----O Código dos Contratos Públicos, doravante designado apenas por CCP, é aplicável à escolha de co-contratantes das entidades adjudicantes, entendendo-se como tal as entidades que integram a Administração Pública em sentido orgânico (o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os Institutos Públicos, as Fundações Públicas e as Associações Públicas). -----

----As regras do CCP são aplicáveis à formação dos contratos públicos - ou seja, todos aqueles que, independentemente da respetiva designação e natureza, sejam celebrados pelas entidades adjudicantes mencionadas e cujas prestações estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência do mercado, designadamente os contratos com prestações típicas de empreitadas de obras públicas, concessão de obras ou serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e de serviços e de sociedade. -----

----O CCP conta com apenas cinco procedimentos pré-contratuais: Ajuste Direto, Concurso Público, Concurso Limitado por prévia qualificação, Negociação e Diálogo Concorrencial. -----

----Nos critérios de escolha do procedimento vigora o princípio da liberdade de escolha. Contudo, a escolha do ajuste direto, concurso público ou concurso limitado condiciona o valor do contrato a celebrar que é o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, sem prejuízo da escolha daqueles procedimentos em função de outros critérios. ---

----Assim, parece-nos que no caso em apreço deverá optar-se pela celebração de um contrato de prestação de serviços, na forma de avença, uma vez que se trata de um trabalho específico, por um período de um ano, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º n.ºs 1, 4 e 5 da LVCR e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, devendo ser consultada a empresa DOGNAEDIS, Lda, com sede na Rua Pedro Nunes 3030-199 Coimbra, NPC 509475779, que tem dado provas de um elevado nível de qualidade nesta área. -----

----Refira-se que a repartição de encargos (assunção de compromissos plurianuais) foi aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra na sua primeira sessão ordinária realizada em vinte e seis de abril de dois mil e doze, sob proposta do Executivo Municipal

tomada em reunião de dezasseis do mesmo mês, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

-----Em face do exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de prestação de serviços, na forma de tarefa, pelo valor de € 2.000,00 (dois mil euros) mensais, pelo período de um ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais se informa, que o valor mencionado é o resultante da redução remuneratória prevista no artigo 20.º da LOE. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SMTUC E ELEVADOR DO MERCADO D. PEDRO V. -----

-----Presente o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registado sob o n.º 8108/2012, de 20 de setembro, que a seguir se dá integralmente por reproduzido: -----

-----O Código dos Contratos Públicos, doravante designado apenas por CCP, é aplicável à escolha de co-contratantes das entidades adjudicantes, entendendo-se como tal as entidades que integram a Administração Pública em sentido orgânico (o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os Institutos Públicos, as Fundações Públicas e as Associações Públicas). -----

-----As regras do CCP são aplicáveis à formação dos contratos públicos - ou seja, todos aqueles que, independentemente da respetiva designação e natureza, sejam celebrados pelas entidades adjudicantes mencionadas e cujas prestações estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência do mercado, designadamente os contratos com prestações típicas de empreitadas de obras públicas, concessão de obras ou serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e de serviços e de sociedade. -----

-----O CCP conta com apenas cinco procedimentos pré-contratuais: Ajuste Direto, Concurso Público, Concurso Limitado por prévia qualificação, Negociação e Diálogo Concorrencial. -----

-----Nos critérios de escolha do procedimento vigora o princípio da liberdade de escolha. Contudo, a escolha do ajuste direto, concurso público ou concurso limitado condiciona o valor do contrato a celebrar que é o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, sem prejuízo da escolha daqueles procedimentos em função de outros critérios. ----

-----Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC e do Elevador do Mercado, termina no dia 31 de outubro do corrente ano e que importa assegurar a limpeza destas instalações por forma a assegurar a higiene e saúde dos trabalhadores e utentes. -----

-----Estamos perante uma aquisição fundamental para a execução do serviço público, pelo que no âmbito do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, n.º 48-PR/2012, proponho que seja assumido o presente compromisso, pese embora a inexistência de fundos disponíveis. -----

-----Considerando que a repartição de encargos (assunção de compromissos plurianuais) foi aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra na sua primeira sessão ordinária realizada em vinte e seis de abril de dois mil e doze, sob proposta do Executivo Municipal tomada em reunião de dezasseis do mesmo mês, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----Assim, parece-nos que no caso em apreço deverá optar-se pela celebração de um contrato de prestação de serviços para a limpeza das instalações dos SMTUC e do Elevador do Mercado, por um ano, com início a 1 de novembro de 2012, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, devendo ser consultada a empresa Conforlimpa (Tejo) Multiserviços, SA, NIF 503 172 588, por dar garantias de qualidade e eficiência nesta área e por estarem reunidos os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----

-----Em face do exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de

[Handwritten signature and initials]

2012, a aprovação do presente parecer referente à proposta de prestação de serviços no âmbito da limpeza das instalações dos SMTUC e do Elevador do Mercado D. Pedro V, pelo valor de € 48.816,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dezasseis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais se informa, que o valor mencionado é o resultante da redução remuneratória prevista no artigo 20.º da LOE. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**IV - DIREÇÃO:**-----

-----**PEDIDO DE PUBLICIDADE EM DOIS QUATRO TRASEIROS.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 8075/2012, de 19 de setembro, a informar que, a Câmara Municipal de Coimbra (CMC), através da Exma. Sra. Vice-Presidente, Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos, solicita aos SMTUC apoio, através da disponibilização de quatro óculos traseiros para inserção de publicidade nos meses de outubro e novembro, para divulgação do Festival dos Caminhos do Cinema Português. -----

-----Atendendo à finalidade da presente ação, apoiada pela CMC, e nos termos do disposto no Despacho nº 04/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, submeteu à consideração do Conselho de Administração, o acolhimento ao presente pedido. -----

-----Em caso de acolhimento, deve o mesmo ficar sujeito às viaturas disponíveis, à data, para inserção da publicidade.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e com os fundamentos propostos.-----

-----**PEDIDO DE APOIO - PEDITÓRIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO 2012.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 8083/2012, de 19 de setembro, a informar que a Liga Portuguesa Contra o Cancro (ONG) vem solicitar a colaboração dos SMTUC no peditório Nacional que se irá realizar nos próximos dias 1, 2, 3 e 4 de novembro, permitindo que os

[Handwritten mark]

colaboradores possam viajar livremente nas carreiras regulares dos SMTUC. Mais informa que desde longa data os SMTUC têm colaborado com esta iniciativa. -----

----Atendendo à finalidade da presente ação, e nos termos do disposto no despacho nº 04/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, submete à consideração do Conselho de Administração a autorização do presente pedido.

----Caso o pedido seja autorizado, os colaboradores da Liga deverão apresentar-se nos autocarros portadores de um cofre devidamente identificado, devendo ainda ser solicitado o número de colaboradores envolvidos.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e com os fundamentos propostos. -----

----AFETAÇÃO DA TRABALHADORA CARLA ADOSINDA BRANCO DOS SANTOS ALVES. -----

----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º 8115/2012, de 19 de setembro, que a seguir se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

----Considerando que a gestão de recursos humanos é efetuada em função do mapa de pessoal aprovado. -----

----Considerando que os recursos humanos afetos à Divisão de Serviços Comerciais é insuficiente face ao volume de trabalho existente. -----

----Considerando que no Mapa de Pessoal dos Serviços, a vigorar para o ano de 2012, não se encontra nenhum posto de trabalho vago associado a um assistente técnico, naquela unidade orgânica. -----

----Assim, propõem-se que a trabalhadora Carla Adosinda Branco dos Santos Alves, com a categoria de assistente técnico, deixe de desempenhar funções nos Serviços de Expediente, Documentação e Arquivo e passe a desempenhar funções na Divisão de Serviços Comerciais atendendo às necessidades existentes naquela unidade orgânica, com efeitos a 3 de setembro de 2012, devendo este posto de trabalho ser previsto na próxima alteração ao mapa de pessoal. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar, nos termos e com os fundamentos propostos.-----

v

-----GABINETE JURÍDICO - RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 02/2012 – CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA. -----

-----Presente o Relatório Final do processo disciplinar comum n.º 02/2012, constituído por vinte folhas, registado sob o n.º 7294/2012 de 28 de agosto, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, a propor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, o arquivamento do processo disciplinar instaurado ao trabalhador Carlos Manuel Marques Cristina, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes coletivos de passageiros, o qual foi objeto do despacho de acordo, proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Manuel Correia de Oliveira, em 20 de setembro de 2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, concordar com a proposta de arquivamento do processo disciplinar instaurado ao trabalhador, Carlos Manuel Marques Cristina, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes coletivos de passageiros, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO. -----

-----AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS “GIST -GESTÃO INTEGRADA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE” E “GESBUS”. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Produção Eng.º. Óscar Carneiro, registada sob o n.º 8128/2012, de 20 de setembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a qual foi objeto do despacho de acordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que: -----

-----Em 30/08/2012, o Conselho de Administração aprovou a abertura do Ajuste Direto para a prestação de Serviços de Suporte Técnico e atualização dos Sistemas “GIST-Gestão Integrada de Sistemas de Transporte” e “Gesbus”, pelo período de 12 meses, com início previsível em 01/10/2012, pelo preço base de 21.955,92 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

v

119
w
x
y
z

-----O procedimento por Ajuste Directo ref. AD/1265/2012, realizou-se através de convite único dirigido à seguinte entidade: - OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA – NIF 502755610. -----

-----O prazo de entrega da proposta expirou no dia 18/09/2012 às 17:00h, tendo a entidade convidada apresentado a sua proposta na plataforma electrónica com o endereço <http://www.vortal.gov.pt>, de acordo com o seguinte: -----

-----Data e hora da entrega: 14/09/2012 às 12:08; Ref. Proposta: SMTUC_201202_C; Valor global da proposta: 21.955,92 € (IVA não incluído); Valor trimestral: 5.488,98 € (IVA não incluído); Prazo de pagamento: 60 dias; Prazo de Validade: 66 dias. -----

-----Não houve pedido de esclarecimento ao concorrente, ao abrigo do artigo 72º do CCP.

-----Nos termos do nº 1 do artigo 125 do CCP, propõe-se que seja adjudicado à empresa OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, SA, a prestação de Serviços de Suporte Técnico e actualização dos Sistemas “GIST-Gestão Integrada de Sistemas de Transporte” e “Gesbus”, pelo período de 12 meses, com início previsto em 01/10/2012, pelo valor total de 21.955,92 € (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, nas condições constantes da proposta apresentada pela referida empresa, bem como do respetivo caderno de encargos. -----

-----Propõe-se ainda, nos termos do nº 4 do Artigo 126º do CCP, se fixe o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos de habilitação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para homologação. -----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

-----**AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO ADS-1202573-2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÉRMINO DO PROCEDIMENTO.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, com o registo interno n.º 8194/2012, de 20 de setembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

✓

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Dado o facto de até hoje não terem sido definidas directrizes relativamente a informação enviada em 27/07/2012, e considerando: -----

-----Que o AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO ADS-1202573-2012 - Prestação de Serviços de Manutenção de Autocarros de Transporte de Passageiros termina dentro de 11 dias, no dia 30/09/2012; -----

-----Que há necessidade de se dotar a área da manutenção com os recursos adequados e imprescindíveis à execução de uma manutenção da frota de autocarros capaz e compatível com o serviço público de qualidade prestado por estes Serviços no cumprimento de sua missão. -----

-----Face ao exposto, deixa-se à consideração superior. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, atendendo ao teor da presente informação bem como ao disposto no Despacho n.º 48-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da CMC, colocou o presente assunto à consideração do Conselho de Administração, tendo em conta a inexistência de fundos disponíveis. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, atendendo à necessidade de garantir o serviço público com apoio técnico qualificado, de modo a dotar a área de manutenção da frota com condições técnicas capazes de garantir a qualidade do serviço prestado, e nos termos do Despacho n.º 48-PR/2012 de 26/07 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, contratar por três meses, com início em 01/10/2012, a empresa **Circulo Infinito - Unipessoal Lda.**, pessoa coletiva n.º 509 920 306, em regime de ajuste direto simplificado, pese embora a inexistência de fundos disponíveis, devendo ser respeitadas as restantes regras relativas aos processos de aquisição, de acordo com a legislação em vigor. -----

-----**VII- DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.** -----

-----**COMISSÃO DE SERVIÇO DA CHEFE DE DIVISÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 6520/2012, de 27 de julho, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

Handwritten mark or signature at the bottom left.

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço comunico que a minha comissão cessa no dia 14 de Novembro de 2012. -----

-----O n.º 2 do mesmo artigo refere que a comissão de serviço dependerá da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o processo de avaliação do dirigente, assim como o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, que remeto em anexo. – Documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Na sequência do exposto, a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira em despacho datado de 02 de agosto de 2012, considerando a qualidade do serviço desempenhado por este dirigente, no cargo em que se encontra investido, em especial um profundo sentido de serviço público. Considerando as diversas alterações legislativas nesta matéria, que terão como consequência a reestruturação dos Serviços colocou à consideração do Conselho de Administração a eventual renovação da comissão de serviço, por novo período de três anos. -----

-----Considerando que se encontra em curso um processo de reorganização dos serviços do Município de Coimbra, onde se encontram englobados os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao abrigo e em cumprimento do novo regime, publicado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que levará à aprovação de um novo regulamento e de uma nova estrutura orgânica, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 22 de dezembro, não renovar a comissão de serviço do titular de cargo de direção intermédia, da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia cuja comissão de serviço termina no dia 14 de novembro de 2012. -----

-----Mais deliberou, que após a cessação da respetiva comissão de serviço, o dirigente atrás indicado, assegure as funções que vêm desempenhando, em regime de gestão corrente. -----

-----**MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - SIAL (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL) – DGAL.** -----

v

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 7688/2012, de 10 de setembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----No âmbito da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) estão os SMTUC obrigados a enviar mensalmente para a DGAL através do SIIAL o cálculo dos fundos disponíveis. -----

-----A DGAL em junho de 2012 disponibilizou um modelo no SIIAL para a submissão da informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis, sendo que o primeiro período a enviar é o de maio de 2012. -----

-----Até à presente data, e face à conjuntura que se tem verificado desde junho de 2012 os SMTUC ainda não submeteram qualquer informação para a DGAL relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

-----No entanto, procedemos agora ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de maio de 2012 de acordo com o modelo apresentado no SIIAL. -----

-----Neste cálculo estamos a considerar, como receita própria a utilização do saldo da gerência anterior no valor de € 167.165,84 aprovado pela 2ª revisão orçamental dos SMTUC-2012 em Assembleia Municipal de Coimbra de 26 de abril de 2012 e ainda como outros montantes autorizados nos termos do art.º 4º da Lei n.º 8/2012 o valor de € 438.525,00 relativo ao empréstimo bancário autorizado para financiamento da aquisição e instalação do simulador de condução dos SMTUC. -----

-----Por questões de ordem técnica os vencimentos e os encargos com os vencimentos são cabimentados no início do ano e o compromisso é assumido mensalmente aquando do processamento. -----

-----A aquisição de gasóleo e lubrificantes é feita através da celebração de contratos, no entanto os fornecimentos são contínuos pelo que os compromissos são assumidos mensalmente quando se conhecem as quantidades fornecidas e o preço unitário. -----

-----As despesas certas e permanentes como electricidade, comunicações e outros não estão reflectidas pela natureza das mesmas, sendo os compromissos assumidos mensalmente quando se conhecem os consumos e o respectivo valor a pagar. -----

u

119
[Handwritten signature]

-----Assim sendo, e pelos motivos apresentados anteriormente, considerámos também como compromissos assumidos no mês anterior, para além dos compromissos registados que ascendem a € 10.039.512,40 conforme consta do mapa de controlo orçamental, os compromissos com os vencimentos do pessoal, encargos sobre os vencimentos, combustíveis e lubrificantes e ainda despesas certas e permanentes para os três meses do cálculo, no valor de € 1.870.468,78, € 241.626,34, 1.050.629,54 e € 120.000,00 respectivamente, no total de € 3.282.724,66. Assim sendo, o valor considerado como compromissos assumidos para o cálculo dos fundos disponíveis de maio ascende a € 13.322.237,06. -----

-----Solicita-se autorização superior para que o cálculo dos fundos disponíveis para maio de 2012, cujo mapa se anexa (documento apenso à ata, constituindo parte integrante da mesma), seja submetido à DGAL através do SIIAL. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira em despacho proferido com a data de 20 de setembro de 2012, solicitou autorização do Conselho de Administração, para remissão à DGAL do cálculo de fundos disponíveis relativos ao mês de maio de 2012, nos termos da Lei n.º 8/2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos. -----

-----PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 7968/2012, de 17 de setembro, a informar que: -----

-----O artigo 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011, têm de apresentar um plano de liquidação de pagamentos até 90 dias após a entrada em vigor da referida Lei. No caso dos SMTUC o plano deve ser apresentado à Direção Geral da Administração Local (DGAL). –

-----Os SMTUC ainda não apresentaram o plano de liquidação referido, no entanto, verifica-se que no final do mês de agosto do valor de € 507.484,08 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos) considerado em pagamentos em atraso a fornecedores, em 31/12/2011 já tinham sido liquidados € 432.798,15 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos), faltando ainda

liquidar € 74.685,93 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos). -----

-----Atendendo ao exposto propõe que o valor de € 74.685,93 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), que ainda falta liquidar dos pagamentos em atraso a fornecedores em 31/12/2011, seja liquidado a fornecedores durante o mês de setembro de 2012. -----

-----Mais propõe que, ainda que tardiamente, seja apresentado à DGAL o plano de liquidação dos pagamentos em atraso conforme mapas em anexo, documento apenso à ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Atendendo ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira em despacho proferido com a data de 18 de setembro de 2012, solicitou a aprovação da presente proposta, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 8/2012 de 21/02. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18 horas e 10 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Helena Carvalho* a Directora Delegada a subscrevi. -----

